



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL 2021 GALLERIA SHOPPING

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.017252/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SHOPPING CENTERS REUNIDOS DO BRASIL LTDA

Endereço: ANGELINA MAFFEI VITA Número: 200 Complemento: ANDAR 9

EUROPA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01455-070

CNPJ/MF nº: 51.693.299/0001-48

PARTE Bairro: JARDIM

1.2 - Aderentes:

Razão Social:TAM LINHAS AEREAS S/A.Endereço: ATICA Número: 673 Complemento: ANDAR 6 SALA 62 Bairro: JARDIM BRASIL (ZONA SUL) Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04634-042

CNPJ/MF nº:02.012.862/0001-60 Razão Social:CONDOMINIO SHOPPING CENTER GALLERIAEndereço: DOM PEDRO I Número: S/N Complemento: KM 131,5 Bairro: JARDIM NILPOLIS Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13091-901

CNPJ/MF nº:01.529.699/0001-44

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Campinas/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/12/2021 a 03/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/12/2021 a 02/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção é válida para a cidade de Campinas, no Estado São Paulo, e destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, desde que já cadastrado ou que realize o cadastro no programa Iguatemi One no ato da participação nesta promoção e que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento. Entende-se por cisgênero pessoa cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico; e por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre os gêneros.

Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas Lojas Participantes localizadas nas dependências do Galleria Shopping entre as 10h do dia 03/12/2021 e as 20h do dia 02/01/2022. Durante o período ora mencionado, caso haja alteração de funcionamento em razão da pandemia de Covid-19, por determinação governamental, deverá ser observado o comunicado com as novas diretrizes de participação.

A cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras, o consumidor receberá um cupom de participação, podendo ser este valor, inclusive, o resultado da soma de diversos comprovantes de compra emitidos durante todo o período de participação, observadas as limitações constantes deste Regulamento.

Após realizar suas compras, o consumidor deverá dirigir-se aos Postos de Autoatendimento localizados nas dependências do Galleria Shopping, observado o horário de atendimento do shopping, exceto nos dias 25/12/2021 e 01/01/2022 que não haverá atendimento no Posto de Autoatendimento e depósito de cupons na urna, em razão dos feriados de Natal e Ano Novo, tendo em mãos os comprovantes fiscais que totalizem R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - ou seus múltiplos - e dirigir-se a um dos terminais eletrônicos de autoatendimento.

Nessa ocasião, o consumidor deverá preencher o cadastro de participação no terminal eletrônico correspondente e digitalizar os comprovantes fiscais, a saber: (a) informar o número do CPF; (b) digitalizar os comprovantes fiscais que totalizem R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - ou seus múltiplos - seguindo as instruções que aparecerem em tela no terminal eletrônico de autoatendimento; criar ou atualizar os dados cadastrais, informando: (c) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (d) nome completo; (e) RG (não desclassificatório); (f) profissão; (g) endereço de e-mail (não desclassificatório); (h) endereço completo; (i) telefone de contato, incluindo código de área; (j) estado civil; (k) gênero (não desclassificatório); (l) resposta correta à pergunta promocional "Qual shopping te proporciona uma experiência inesquecível no Natal?"; e m) para a validação da condição de contemplado do prêmio pacote turístico, resposta à pergunta "Possui passaporte e visto para os EUA válidos no mínimo até 31/12/2022?".

Alternativamente, observado o período de participação desta promoção, o consumidor poderá realizar o cadastro pelo aplicativo Iguatemi One, disponível na loja de aplicativos de seu Smartphone, mediante o fornecimento das informações acima, digitalização dos comprovantes fiscais das compras realizadas e comparecimento no Posto de Autoatendimento para a impressão do(s) cupom(ns) de participação a que fizer jus.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o Galleria Shopping poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

Cada comprovante de compra cadastrado será bloqueado a partir das informações nele constantes para que não seja reutilizado, seja pelo consumidor que o cadastrou, seja por outros.

Realizado o procedimento acima indicado, o consumidor deverá imprimir o(s) cupom(ns) de participação correspondente(s), conferir todos os dados dele(s) constantes e depositá-lo(s) na urna presente no local, a qual permanecerá fechada durante todo o período da promoção, apenas com a abertura superior para depósito dos cupons pelos consumidores, sendo aberta apenas no momento da apuração.

Caso haja alguma divergência entre a informação cadastrada pelo consumidor e o cupom de participação impresso, o interessado deverá procurar o funcionário responsável pelo atendimento no Posto de Autoatendimento para que seja feita a retificação.

A participação na presente promoção só se efetiva mediante o depósito do cupom de participação na urna, cuja responsabilidade é exclusiva do consumidor. Caso tal depósito não seja feito até o término da participação, o consumidor não será considerado participante e eventuais cupons de participação disponíveis para impressão serão automaticamente invalidados pelo sistema embarcado no terminal eletrônico de autoatendimento.

Os comprovantes fiscais serão cadastrados para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo o valor excedente à quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mantido no sistema, para uso futuro nesta promoção exclusivamente pelo próprio consumidor que cadastrou os comprovantes fiscais no terminal eletrônico de autoatendimento.

Os consumidores que estiverem na fila aguardando pelo atendimento no Posto de Autoatendimento e/ou a análise dos comprovantes de compra cadastrados até as 20h do dia 02/01/2022 serão normalmente atendidos e terão direito ao recebimento dos cupons de participação, desde que preenchidas todas as condições de participação ora estabelecidas.

Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção, são "Lojas Participantes" as lojas aderentes cuja relação será disponibilizada aos consumidores por meio de cartaz afixado no Posto de Autoatendimento e pelo site www.galleria.com.br.

Não serão objeto desta promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos,

fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Para fins de participação nesta promoção, são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais, bem como pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços nos quais esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas Lojas Participantes que atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor que se apresentar para o atendimento no Posto de Autoatendimento, aos quais deverá encontrar-se anexado o comprovante de pagamento. Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e que sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

Não poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como casas de câmbio, caixas eletrônicas, lotéricas; assim como ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, lojas não aderentes, ou aqueles valores correspondentes à aquisição dos produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências do Galleria Shopping, como as compras realizadas por meio da internet ou por telefone, das Lojas Participantes ou do Período de Participação.

No caso de apresentação de dois comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o Galleria Shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente antes de entregar os correspondentes cupons de participação ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los, mesma solução que será aplicada caso haja fundado indício de fraude.

As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, o qual igualmente será assegurado para os beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais vigentes.

Para fins de participação nesta promoção, não será admitido o atendimento de consumidores que não aqueles que efetivamente se apresentarem no Posto de Autoatendimento para fins de preenchimento do cadastro de participação munidos de documento pessoal de identificação oficial com foto.

O cadastro de participação no terminal eletrônico localizado no Posto de Autoatendimento no Aplicativo Iguatemi One somente somente será realizado em nome do próprio consumidor que seja portador dos documentos necessários ao preenchimento do cadastro.

Não será admitido o cadastro de participação em nome de terceiro, ainda que a pessoa presente no Posto de Autoatendimento somente possua todas as informações necessárias para fazê-lo.

Os dados dos consumidores serão cadastrados no terminal eletrônico de autoatendimento ou no Aplicativo Iguatemi One somente por eles próprios, oportunidade na qual o sistema embarcado no referido terminal avaliará os documentos apresentados, eventuais impedimentos e dados constantes dos comprovantes de compras, a fim de lhes atribuir os cupons de participação em quantia exata a que fizerem jus.

Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências do Galleria Shopping bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento no Posto de Autoatendimento será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou exposição desses a qualquer risco, sendo certo que a geração de cupons de participação só ocorrerá a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do cadastro.

Nenhuma responsabilidade será assumida pelas Empresas Promotoras, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessas, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de as Empresas Promotoras realizarem a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento no qual isso ocorra.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual shopping te proporciona uma experiência inesquecível no Natal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/01/2022 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/12/2021 10:00 a 02/01/2022 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Dom Pedro I, KM 131 NÚMERO: S/N BAIRRO: Jd. Nilópolis

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13091-901

LOCAL DA APURAÇÃO: Em frente ao posto de Autoatendimento

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão vale-compras, com a função de saque bloqueada, carregado com o valor bruto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão de acordo com as condições de uso do fornecedor e válido somente para compras realizadas nas lojas localizadas no Galleria Shopping.	50.000,00	50.000,00	1
1	Um pacote turístico para a Orlando nos Estados Unidos, para o contemplado e três acompanhantes, que também deverão possuir passaporte e visto de entrada para os Estados Unidos, ambos com validade mínima até o dia 31/12/2022, além de cumprir todas as normas para a entrada no referido país, especialmente as sanitárias, a ser usufruído no período compreendido entre 01/01/2022 e 01/01/2023 - observadas eventuais restrições impostas pela Empresa Promotora (Exemplo: temporada alta, ou seja, nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e julho, feriados, blackout dates, etc), com acomodação de cinco noites no hotel hotel Cabana Bay ou outro similar à escolha das Empresas Promotoras, com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar) oferecida pela Mandatária por meio de cartão-premiação destinado a tal finalidade, passagens aéreas de ida e volta em classe econômica da LATAM entre o aeroporto mais próximo da residência do ganhador que seja um destino operado pela LATAM, não sendo válidos aeroportos operados por companhias aéreas parceiras da LATAM, e o destino (após a emissão das passagens aéreas pela LATAM, elas não poderão ser alteradas ou canceladas e não contarão para os pontos LaTAM Pass), traslado entre a residência do contemplado, o aeroporto, o hotel e vice-versa, ingressos, que darão direito a um dia cada para cada dia coberto por estadias nos hotéis concedidas a título de prêmio nesta promoção, para o Universal Studios Florida, Universal's Islands of Adventure e Universal's Volcano Bay theme, parques esses escolhidos pela Empresa Mandatária, com traslados inclusos, e seguro-viagem. As coberturas do referido seguro-viagem são aquelas previstas e estipuladas no pacote e constantes do contrato de cobertura, sendo que as Empresas Promotoras não possuem poder de ingerência ou responsabilidade sobre o plano ofertado, não podendo, portanto, responsabilizarem-se por eventuais acidentes ou doenças não previstos e não cobertos. O contrato contendo as coberturas e condições do seguro passam a fazer parte integrante do Regulamento. Sendo que, por fim, todas as demais despesas aqui não relacionadas não serão de responsabilidade das Empresas Promotoras. Caso o vencedor tenha entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos, deverá estar acompanhado por um adulto de no mínimo 21 (vinte e um) anos para fazer o check-in no hotel. A menos que seja filho ou pupilo do vencedor ou um dos convidados atribuídos, cada convidado deve ter dezoito (18) anos de idade ou mais na data de partida. Caso o contemplado não opte por	39.250,25	39.250,25	2

PRÊMIOS

viajar no período estabelecido, deverá observar o prazo de caducidade do prêmio indicado neste Regulamento para o agendamento da data, a qual deverá ser informada com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência por ele e observar eventuais restrições impostas pela Empresa Promotora (temporada alta, feriados, blackout dates, etc.). Por fim, caso haja algum evento fortuito ou de força maior que impeçam a viagem, à critério das Empresas Promotoras, o prêmio poderá ser convertido em cartão-premiação com a função de saque bloqueado, para fruição em até 12 (doze) meses, mediante prévia anuência da SECAP/ME.

Todos os elementos deste prêmio devem ser resgatados concomitantemente, não sendo permitidas alterações após a confirmação de qualquer resgate. Se o vencedor quiser compartilhar uma ou mais partes do seu prêmio com um número de pessoas inferior àquele acima previsto ou com nenhuma outra pessoa, o prêmio será concedido ao vencedor e a cada acompanhante participante, e o restante do prêmio perderá a validade, não dando direito a nenhuma indenização adicional ou alternativa.

Em conexão com qualquer visita ao Universal Orlando Resort, esteja ciente de que as políticas do Universal Orlando, as diretrizes do CDC (Centro para Controle e Prevenção de Doenças) e as recomendações das autoridades de saúde devem ser seguidas. Observe que qualquer local público onde pessoas estejam presentes oferece um risco inerente de exposição à COVID 19 e nem a Universal Orlando, nem as Empresas Promotoras podem garantir que nenhuma pessoa será exposta durante uma visita. Além disso, os hóspedes devem estar cientes e cumprir as diretrizes do governo norte americano em relação às restrições de viagem e quarentenas obrigatórias antes de visitar qualquer destino Universal.

3	Cartão vale-compras, com a função de saque bloqueada, carregado com o valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão de acordo com as condições de uso do fornecedor e válido somente para compras realizadas nas lojas localizadas no Galleria Shopping.	10.000,00	30.000,00	3
---	--	-----------	-----------	---

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	119.250,25

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração poderá ser acompanhada por qualquer interessado, sendo livre o acesso ao local do evento de apuração no dia, local e horário indicados, desde que respeitada a ordem pública e protocolos sanitários.

O acesso ao local onde estiver a urna centralizadora será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pelas Empresas Promotoras.

Todos os cupons de participação permanecerão no interior da urna centralizadora que, no momento da apuração, será aberta, permitindo o acesso aos cupons participantes, para a seleção aleatória de cinco cupons de participação que farão jus, cada um, a um prêmio conforme ordem estabelecida neste Regulamento.

Serão selecionados igualmente 10 (dez) cupons de participação adicionais que permanecerão como suplentes em caso de eventual desclassificação dos participantes inicialmente apurados.

Cada participante só poderá ser contemplado uma única vez nesta promoção e, caso seu cupom de participação seja

novamente apurado, será desclassificado e um novo cupom apurado, até que seja encontrado um participante que não tenha sido já contemplado.

Os titulares dos cupons de participação apurados, após a conferência do preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento, serão declarados os ganhadores dos prêmios oferecidos na apuração.

Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será(ão) apurado(s) outro(s) cupom(ns), o(s) qual(is) deverá(ão) observar as mesmas condições acima determinadas e, assim sucessivamente, até que se encontre um cupom válido, que preencha todas as condições de participação ora descritas.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As inscrições realizadas pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente promoção, no ato da apuração, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação: (a) preenchimento da condição de consumidor residente e domiciliado em território nacional, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição nesta promoção, mediante a verificação da data de nascimento, e participante do programa Iguatemi One; (b) preenchimento da condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição de produtos ou serviços nas Lojas Participantes do Galleria Shopping; (c) correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios relacionados neste Regulamento, em especial dos campos nome completo e CPF; (d) indicação da resposta correta à pergunta formulada; (e) uso de cupom de participação original e inequivocamente impresso pelas Empresas Promotoras; (f) não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras, nos termos deste Regulamento; e g) para o selecionado para o prêmio Pacote Turístico, resposta afirmativa à pergunta "Possui passaporte e visto para os EUA válidos no mínimo até 31/12/2022?".

Por ocasião da apuração, a comissão avaliará o preenchimento das condições descritas nos subitens "d", "e", "f" e "g" acima constantes no cupom de participação, sendo que as informações relativas aos subitens "a", "b" e "c" presumem-se corretamente preenchidas em decorrência da impressão do cupom de participação no Posto de Autoatendimento, validação das informações pessoais e depósito na urna pelo participante.

O uso de cupons de participação falsos e identificados por ocasião da apuração implicará na remoção destes da urna centralizadora após encerramento da apuração e na abertura de ocorrência interna no Galleria Shopping, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome de cada contemplado será divulgado dentro do prazo de até sete dias a contar da data da apuração no site www.galleria.com.br e por outros meios à critério das promotoras e nele permanecerá por 30 (trinta) dias a contar da referida data.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O Galleria Shopping, responsável pela execução desta promoção, entrará em contato com o titular do cupom de participação selecionado no prazo de até sete dias a contar da data da apuração por meio de ligação telefônica, bem como pelo envio de mensagem de correio eletrônico (e-mail).

Caberá ao selecionado, sob pena de desclassificação, submeter à análise das Empresas Promotoras cópia simples dos documentos a seguir relacionados, no prazo de até 72 (setenta e duas horas) após o efetivo contato, sob pena de desclassificação: (a) documento de identidade; (b) CPF; (c) comprovante de endereço; e d) para o selecionado para o prêmio Pacote Turístico, cópia simples do passaporte e visto para os Estados Unidos. Após a validação desses documentos, outros poderão ser solicitados, se necessário, inclusive dos acompanhantes na viagem.

Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cupom de participação, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros que não o contemplado.

Cada prêmio oferecido gratuitamente nesta promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituído por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

Cada prêmio objeto de distribuição gratuita nesta promoção somente poderá ser transferido ao contemplado, assim considerado o participante que preencheu o cupom de participação selecionado, bem como todas as condições ora estabelecidas.

O prêmio será entregue ao contemplado, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, no endereço informado no ato do preenchimento do cadastro ou no Galleria Shopping conforme prévio agendamento e acerto entre as partes, mediante a assinatura do "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio". O prêmio Pacote Turístico será entregue por meio da assinatura da "Carta Compromisso" e do referido Termo, observada sua natureza.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, por intermédio do site <https://iguatemi.com.br/politica-de-privacidade>, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio do e-mail sac@galleria.com.br, ressalvado o necessário armazenamento em conformidade com as possibilidades legais. O compartilhamento dos dados pessoais com os fornecedores da premiação será feito estritamente para garantir a fruição dessa.

Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às Empresas Promotoras os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apuração, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

Os participantes autorizam o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas solicitações de exclusão de cadastro.

Este Regulamento ficará afixado nas dependências do Galleria Shopping e, igualmente, será disponibilizado no site www.galleria.com.br.

A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelo contemplado.

Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Empresa Mandatária, das Empresas Aderentes, das Lojas Participantes e demais estabelecimentos localizados nas dependências do Galleria Shopping, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras (notas ou cupons fiscais) ou aos cupons de participação distribuídos durante a promoção.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do Galleria Shopping, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do nome e CPF do participante no ato da apuração, confrontando tais dados, obtidos no cupom de participação apurado, com a listagem contendo os dados dos participantes impedidos.

Certos elementos do pacote de viagem de Orlando serão fornecidos aos Promotores pela Universal City Development Partners, Ltd. fazendo negócios como Universal Orlando Resort. O Universal Orlando Resort é um fornecedor de prêmios apenas para as Empresas Promotoras, exclusivamente para a execução desta promoção, não é um promotor desta promoção e não é responsável pela administração da promoção, coleta das inscrições ou seleção de qualquer vencedor. O Universal Orlando Resort, a LATAM e a Empresa Mandatária desta promoção não se responsabilizam por quaisquer danos, materiais ou morais, decorrentes de eventos fortuitos, força maior e de terceiros, decorrentes ou relacionados ao uso ou participação de qualquer pessoa em qualquer parcela do prêmio.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por representantes do Galleria Shopping. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) do Ministério da Economia. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que estas vierem a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhes forem apresentadas, os participantes desta promoção poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

A participação na presente promoção pressupõe o fornecimento válido, pelos consumidores, dos dados pessoais elencados no Título Critérios de Participação, os quais serão tratados com a implementação de medidas de segurança aptas a protegê-los. Caso já tenha fornecido seus dados anteriormente para participação em ofertas similares (ou caso venha a participar de futuras), não será necessário fornecê-los novamente.

Nos termos da legislação aplicável, os dados pessoais coletados por ocasião da presente campanha serão utilizados para a finalidade de operacionalizar a presente promoção, viabilizar a comunicação com os consumidores participantes, estimular as vendas de produtos e serviços e analisar padrões e preferências de consumo, inclusive para a veiculação de ofertas de produtos, campanhas promocionais, convites para eventos e demais comunicados relacionados às Empresas Promotoras e do programa Iguatemi One

Os dados coletados no escopo da presente promoção serão utilizados e mantidos pelo tempo necessário para satisfazer as finalidades que ensejaram as atividades de tratamento.

Dentro dos limites legais aplicáveis, o consumidor interessado poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados - tais como confirmação de existência e acesso aos dados pessoais tratados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e eliminação de dados – por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do Shopping.

Para informações sobre o programa Iguatemi One consulte o site <https://iguatemib.com.br/iguatemione/termos-de->

uso".

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Lucia Helena Cavalcante Valverde, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 01/12/2021 às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DBA.ROG.VLI